Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

lei 1766/99

PROJETO DE Lei **N** - 33/99

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público Rua José Fidélis Macedo".

Autor: Marcos Fidélis

Entregue na Secretaria

02.08.99

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a _____ Discussões

_____ Aprovado 1ª 30/08/99

_____ Aprovado 2ª 30/08/99

_____ Aprovado 3ª 06/09/99

A Fabrinho

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 02/8/99 2FO e AJR p/ parecer.

A Sobrinho
Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

2 - 30/08/99 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação (art. 181 - P. 3º - - RI - marcos fidélis).

A Sobrinho
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

3 - 06/09/99 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

A Sobrinho
Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.766 / 99

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO "

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua JOSÉ FIDÉLIS MACEDO, a atual Rua F, localizada no Bairro Vila Mariana, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Telemig.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21/09/99).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 056/99
Certifico para fins de comprovação que esta (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura no período de 24.09.99 a 18.10.99
Bom Despacho, 18.10.99
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 33/99

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Povo do município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **JOSÉ FIDÉLIS MACEDO**, a atual Rua F, localizada no bairro vila Mariana, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Telemig.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 06 DE SETEMBRO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 33/99

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominada de Rua **JOSÉ FIDÉLIS MACEDO**, a atual Rua F, localizada no bairro Vila Mariana, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos. Cemig e Telemig..

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE AGOSTO DE 1999.

MARCOS FIDÉLIS CAMPOS
Vereador

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 53/97

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominada de Rua JOSÉ FIDELIS MACEDO, a atual Rua E, localizada no bairro Vila Marlene, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig e Telemig.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE AGOSTO DE 1995

MARCOS FIDELIS CAMPOS
Vereador

CGD/V

DADOS BIOGRÁFICOS DE JOSÉ FIDÉLIS MACEDO

*Sr. **José Fidélis Macedo**, filho de Manoel Fidélis Filho e Augusta Maria Macedo, nascido em 18/04/1919, no Distrito do Engenho do Ribeiro, município de Bom Despacho. Casou-se com Dona Geni Maria Soares em 03/10/1939, com 20 anos de idade, em Bom Despacho, no qual tiveram 08 filhos, sendo 06 vivos; Helena Fidélis, Marli Fidélis, Djalma Fidélis, Carlos Fidélis, Aparecida Fidélis, Marlene Fidélis.*

Durante algum tempo trabalhou com seu pai na manuntenção das estradas municipais, consertando-as com enxadões, para Prefeitura Municipal, em janeiro de 1952 passou a trabalhar no serviço interno da mesma, recebendo o pagamento de água potável, que era fornecida pela Prefeitura, trabalhou também como fiscal Arrecadador do Matadouro Municipal, residiu de 1952 à 1962 na casa que pertência aos poços artesianos da Prefeitura, onde é a cadeia pública.

Dos seus irmãos somente ele não era militar, tal como o Ten Faustino Fidélis e Ten Geraldo Fidélis. Seus últimos anos de vida trabalhou como fiscal no Matadouro Municipal, faleceu no dia 23/05/1962, em sua residência, nos poços artesianos da Prefeitura, sua viúva Dona Geni, atualmente com 76 anos de idade reside em Bom Despacho à Rua Antônio José do Couto, 310, no Bairro Palmeiras, tendo 10 netos e 02 bisnetos.

DADOS BIOGRÁFICOS DE JOSÉ FIDÉLIS MACEDO

Sr. José Fidélis Macedo, filho de Manoel Fidélis Filho e Augusta Maria Macedo, nascido em 18/04/1919, no Distrito do Engenho do Ribeiro, município de Bom Despacho. Casou-se com Dona Geni Maria Soares em 03/10/1939, com 20 anos de idade, em Bom Despacho, no qual tiveram 08 filhos, sendo 06 vivos: Helena Fidélis, Marli Fidélis, Djalma Fidélis, Carlos Fidélis, Aparecida Fidélis, Marlene Fidélis.

Durante algum tempo trabalhou com seu pai na manutenção das estradas municipais, conservando-as com enxadões, para Prefeitura Municipal, em janeiro de 1952 passou a trabalhar no serviço interno da mesma, recebendo o pagamento de água potável, que era fornecida pela Prefeitura. trabalhou também como fiscal Arrecadador do Matadouro Municipal, residiu de 1952 à 1962 na casa que pertencia aos poços artesianos da Prefeitura, onde é a cadeia pública.

Dos seus irmãos somente ele não era militar, tal como o Ten Faustino Fidélis e Ten Geraldo Fidélis. Seus últimos anos de vida trabalhou como fiscal no Matadouro Municipal, faleceu no dia 23/05/1962, em sua residência, nos poços artesianos da Prefeitura, sua viúva Dona Geni, atualmente com 76 anos de idade reside em Bom Despacho à Rua Antônio José do Couto, 310, no Bairro Palmeiras, tendo 10 netos e 02 bisnetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 33/99

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 23/ agosto /1999

Carlos Roberto Gontijo

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Vital Libério Guimarães

José Raimundo Campos

José Maria Pereira

Mauro Salviano da Silva

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nos das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em / /199

Carlos Roberto Coentro

Francisco Aradio Lopes Cangado Filho

Vital Libério Cunpanen

José Raimundo Campos

José Maria Pereira

Nilma Saturnino da Silva

CGBV